



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES – DEPCOM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJ

PARECER Nº 0344/2026-CCJ-AL

PROPOSTA : Projeto de Decreto Legislativo nº 0222/2026-AL

AUTORIA : Deputado JESUS PONTES

EMENTA : Concede o Título de Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre à Sra. Bruna Gabriela Ribeiro, empresária e proprietária do Centro de Ensino Florence e dá outras providências.

RELATORIA : Deputada ZENEIDE COSTA

I – RELATÓRIO

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 0222/26-AL, de autoria do Deputado Jesus Pontes, que visa conceder o título de Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre Concede o Título de Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre à Sra. Bruna Gabriela Ribeiro, empresária e proprietária do Centro de Ensino Florence e dá outras providências.

Com fulcro no artigo 1º, inciso XV, da Resolução nº 124/2013-ALAP, e com respaldo no disposto no artigo 134 do RI-ALAP, a tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo segue correta, tendo sido devidamente lido no expediente da Sessão Ordinária deste Poder Legislativo para conhecimento dos Deputados e recebimentos de emendas, sendo, em seguida, encaminhado para análise desta Comissão.

Conforme determina o § 1º do art. 36 do Regimento Interno desta Casa, compete a Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se sobre todas as proposições quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e de técnica legislativa.

É o breve relatório.

II – VOTO DA RELATORA

A Resolução nº 124/2013, de 24/06/2013, que regulamenta a concessão de títulos honoríficos pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, assim determina no inciso XV do art. 1º e no art. 20-A:

Art. 1º

XV - Título Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre: destinado a homenagear, no âmbito do Estado do Amapá, personalidades que se destacaram na área do Comércio, Indústria e Prestação de Serviços de qualquer natureza, contribuindo para o desenvolvimento do Estado do Amapá.

Art. 20-A. O Título Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre será outorgado aos profissionais da área empresarial, indicados pelos deputados estaduais, através de Projeto de Decreto Legislativo, para aprovação pelo Plenário, nos termos regimentais.

Nesse sentido, o Projeto de Decreto Legislativo nº 0222/2026-AL, de autoria do Deputado Jesus Pontes, foi regularmente apresentado e encontra-se acompanhado da respectiva justificativa, atendendo aos requisitos previstos na Resolução nº 124/2013.

A presente homenagem visa reconhecer a relevante trajetória empresarial da Sra. Bruna Gabriela Ribeiro, proprietária do Centro de Ensino Florence, instituição voltada à oferta de cursos técnicos e profissionalizantes, especialmente na área da saúde, cuja atuação tem contribuído significativamente para a educação e para o desenvolvimento do Estado do Amapá.

Conforme destacado na justificativa da proposição, a homenageada tem se destacado pelo compromisso com a formação de profissionais qualificados, oferecendo ensino prático, atualizado e alinhado às demandas do mercado de trabalho. Por meio do Centro de Ensino Florence, contribui para a qualificação profissional, a inserção de alunos no mercado de trabalho e o fortalecimento da educação técnica no Estado, inclusive mediante a oferta de estágios supervisionados que ampliam a experiência profissional dos estudantes e promovem a melhoria dos serviços prestados à sociedade.

Em relação à técnica legislativa, não há qualquer impedimento ao texto empregado no projeto, uma vez que este se encontra em consonância com a Lei Complementar Estadual nº 0024, de 08 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis e demais atos normativos estaduais.

Considerando a relevância da contribuição da homenageada para a educação profissional, a qualificação técnica e o desenvolvimento humano, econômico e social do Estado do Amapá, mostra-se justa e adequada a concessão da honraria pretendida.

Sendo assim, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 0222/2026-AL, por entender que todos os requisitos de constitucionalidade, juridicidade, legalidade e boa técnica legislativa encontram-se devidamente preenchidos, inexistindo vícios que impeçam sua aprovação.


Deputada ZENEIDE COSTA
Relatora

III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, **APROVOU** o Parecer da Relatora do Projeto de Decreto Legislativo nº 0222/2026-AL, de autoria do Deputado Jesus Pontes.

Macapá, de de 2026.

VOTOS A FAVOR:


Deputada DAYSE MARQUES
REDE – Presidente

Deputado JESUS PONTES
PDT – Vice-Presidente

Deputado ROBERTO GÓES
UNIÃO – Membro

Deputado PASTOR OLIVEIRA
PDT – Suplente


Deputada EDNA AUZIER
PV – Membro


Deputada ZENEIDE COSTA
PT – Membro

Deputado RODOLFO VALE
UNIÃO – Suplente

VOTOS CONTRA:

Deputada DAYSE MARQUES
REDE – Presidente

Deputado JESUS PONTES
PDT – Vice-Presidente

Deputado ROBERTO GÓES
UNIÃO – Membro

Deputado PASTOR OLIVEIRA
PDT – Suplente

Deputada EDNA AUZIER
PV – Membro

Deputada ZENEIDE COSTA
PT – Membro

Deputado RODOLFO VALE
UNIÃO – Suplente